



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 09 de outubro de 2014

Ano I Edição nº 126

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 (PMRC) PROCESSO Nº 278

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas de 24 de Outubro de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **possível contratação de empresa especializada em construção civil, incluindo mão-de-obra e fornecimento de materiais, para execução de reforma no Centro Municipal de Ensino Infantil Maria Baggio, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 008/2014 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de Outubro de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 08 de Outubro de 2014.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 21 de Outubro de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 Km, ano e modelo 2014/2014 de 125cc, para atender as necessidades da administração pública desta municipalidade, pela Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 106/2014 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 517/2014.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Lillian Cristina Martins Silveira.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 8 (oito) de outubro de 2014 até 4 (quatro) de fevereiro de 2015, à servidora municipal **Lillian Cristina Martins Silveira**, matrícula 1575/0, ocupante do emprego público de Professor (a).

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de outubro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 09 de outubro de 2014

Ano I Edição nº 126

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

supramencionado a partir do dia 09 de Outubro de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 08 de Outubro de 2014.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 082/2014 (PMRC), realizado no dia 08 de outubro de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ADUBO SUPER SIMPLES (FÓSFORO) PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL (CNPJ: 08.846.841/0001-26)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	ADUBO SUPER SIMPLES (FÓSFORO)	SSP18/A DT	Uni	76	797,00	60.572,00
TOTAL GERAL						60.572,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 08 de outubro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2013 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013 – (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: J. P. DA SILVA - ME

CNPJ/MF: 15.674.068/0001-23

OBJETO: A contratação de empresa especializada para executar serviço de pavimentação poliédrica, tipo quartzo, no Bairro Abreu – Rodovia Municipal 114, e no Bairro Água da Mula – Rodovia Municipal 120, nos termos do Convênio nº 039/2012 – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento/SEAB com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, deste município de Ribeirão Claro.

PRAZO: 11 de Outubro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 08 de Outubro de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 08 de Outubro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 09 de outubro de 2014

Ano I

Edição nº 126

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº. 1074/2014

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 943, de 25 de junho de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Inclui o art. 2º. A na Lei Municipal nº. 943, de 25 de junho de 2013, com a seguinte redação:

“**Art. 2º. A** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar, mediante concurso, as servidoras públicas que estiverem na função de merendeira na Administração Pública Municipal.

§ 1º – Os prêmios mencionados no caput deste art. serão compostos de eletrodomésticos, e a data, local e avaliação da premiação serão dispostos em Decreto Municipal, com base em critérios anexados nesta Lei.

§ 2º – Os critérios poderão ser alterados através de Decreto Municipal, desde que não altere substancialmente os critérios estabelecidos originalmente.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 08 de setembro de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 09 de outubro de 2014

Ano I Edição nº 126

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Critério de Avaliação- Merenda Escolar

HIGIENE AMBIENTAL (PESO 1)

ITENS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
Limpeza cozinha (chão paredes e bancadas)			
Limpeza de estoque (chão, paredes e prateleiras)			
Lixo			
Geladeira			
Freezer			
Eletrodomésticos e Geral			

HIGIENE PESSOAL (PESO 1)

ITENS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
Avental			
Touca			
Sapato fechado			
Blusa de Manga			
Unhas curtas e sem esmalte			
Sem Adornos (anéis, pulseira, relógio)			

CARDÁPIO (PESO 2)

ITENS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
Cumprimento do Cardápio			
Preparo correto dos alimentos			
Aparência da Comida			
Apresentação dos pratos (servir)			
Sabor da comida			

OUTROS (PESO 2)

ITENS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
Aproveitamento dos alimentos			
Conservação dos alimentos (geladeira e freezer)			
Desperdício (reaproveitamento)			
Anotações de saídas de alimento do estoque			
Pedido de alimentos (data correta e quantidades adequadas)			
Assiduidade			
Observação dos diretores (cumprimento das obrigações diárias...).			

NÚMERO DE PONTOS: 36

RESPOSTAS POSITIVAS:

RESPOSTAS NEGATIVAS

NOTA